



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº3.736, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 3.732/2019, que versa sobre as tarifas das passagens das linhas urbanas e intermediárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

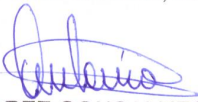
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº. 3.732/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação: Os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino receberão da empresa concessionária passes gratuitos, que só poderão ser utilizados nos dias e horários de aula do Município.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

